



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Rodovia PA 257, KM 01- Bairro Nova Jerusalém-CEP: 68.170-000 – Município de Juruti/PA
CNPJ nº 05.257.555/0001-37

DECRETO Nº 5.000/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA A SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA DESEMPENHO DE
MANDATO CLASSISTA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo inciso XXVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência privativa do Poder Executivo Municipal estabelecido no inciso XXVII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti, Estado do Pará;

CONSIDERANDO a disposição expressa no art.89, VII, e no art.104, ambos da Lei Municipal nº053 de 28/10/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Juruti);

CONSIDERANDO o conteúdo da Ata da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Servidores públicos do Município de Juruti, realizada na data de 11 de setembro de 2021 e teor do ofício nº 006/SINJUR2021 datado de 20 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam licenciados para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração do cargo efetivo, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Juruti – SINJUR:

Vice-Presidente: **Alberto Barbosa da Silva – CPF: 634.560.522-00**
Secretário Geral: **Arlisson Teixeira Vasconcelos – CPF: 673.821.002-78**
Secretário de Finanças: **Elían da Silva Santos – CPF: 738.223.372-34**

Art. 2º - A licença concedida neste Decreto corresponde à duração de Mandato Classista, para os anos 2021/2024, a contar de 16/09/2021 a 15/09/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 05 de outubro de 2021.

LUCÍLIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Rodovia PA 257, KM 01- Bairro Nova Jerusalém-CEP: 68.170-000 – Município de Juruti/PA
CNPJ nº 05.257.555/0001-37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.000/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021** foi publicado, nesta data, mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti - Pará, 05 de outubro de 2021.

LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti